



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA
SISTEMA MUNICIPAL DE ENSINO
CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Rua Érico Veríssimo, 570 – Parque da Matriz
Telefone: 5130417100 - Ramal: 8752
e-mail: cmecachoeirinha@gmail.com
Site: cachoeirinha.educarweb.net.br/portal/#/cme
CACHOEIRINHA – RS

PARECER 004/2022

Aprova o Plano de Ação Pedagógico da Secretaria Municipal da Educação de Cachoeirinha, Mantenedora das escolas da rede Municipal de Ensino, para o ano de 2022 e dá outras providências.

Relatório

O CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CACHOEIRINHA, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 11, da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, fundamentado no artigo 3º, inciso I, alíneas “e” e “k”, inciso II, alínea “b” da Lei Municipal nº 2.384, de 06 de junho de 2005, que instituiu o Sistema Municipal de Ensino, e Lei Municipal nº 4.374/2021, que dispõe sobre o Conselho Municipal de Educação, amparado na Resolução CME nº 027/2020 e Resolução CME 030/2021, analisa o Plano de Ação Pedagógico da Secretaria Municipal da Educação de Cachoeirinha, Mantenedora das escolas da rede Municipal de Ensino, para o ano de 2022.

O Conselho Municipal de Educação sempre compromissado com a equidade, o acesso e a qualidade da educação em nosso município, durante todo ano de 2020 e 2021, buscou assessorar, orientar e emanar normas para auxiliar as Mantenedoras das escolas componentes do Sistema Municipal de Ensino de Cachoeirinha, frente a excepcionalidade da situação atípica vivenciada e imposta pela pandemia da COVID-19.

As normas sempre atentaram para a observação e continuidade de todas as medidas de proteção à saúde e à preservação da vida, sobretudo, dos profissionais da educação, funcionários, crianças, estudantes e suas famílias, no retorno às atividades presenciais nas escolas, obedecendo aos protocolos sanitários estabelecidos, com a finalidade de que não houvesse proliferação da pandemia no ambiente escolar.

Através da aprovação da Resolução CME nº 027/2020, em 12 de novembro de 2020, da Resolução CME nº 030/2021, em 09 de setembro de 2021, foram indicadas várias solicitações e orientações balizadas para o retorno às atividades presenciais nas escolas do Sistema Municipal de Ensino, onde havia a previsão da elaboração de um Plano de Ação para nortear a rede e as escolas no recomeço das aulas presenciais, em seu Artigo 12, na Resolução CME nº 027/2020, orienta



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA
SISTEMA MUNICIPAL DE ENSINO
CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Rua Érico Veríssimo, 570 – Parque da Matriz
Telefone: 5130417100 - Ramal: 8752
e-mail: cmecachoeirinha@gmail.com
Site: cachoeirinha.educarweb.net.br/portal/#/cme
CACHOEIRINHA – RS

que as Mantenedoras, acompanhado das escolas deverão organizar um Plano de Ação Pedagógico a fim de estruturar todas as ações pedagógicas. Na Resolução CME nº 030/2021, que dá as Diretrizes ao Sistema Municipal de Ensino no que diz respeito dos diretos e objetivos de aprendizagem, planejamento escolar e da avaliação e busca ativa.

ANALISE DA MATÉRIA

No mês de janeiro de 2022 a presidenta deste colegiado foi convidada para uma reunião no setor pedagógico da SMED de apresentação e discussão do Plano de Ação e a programação pedagógica de 2022.

Aos 27 dias do mês de janeiro de 2022, foi recebido por correio eletrônico o Plano de Ação e seus anexos, da Secretaria Municipal de Educação, Mantenedora das escolas de educação infantil e ensino fundamental da Rede Municipal de Ensino. Esse e-mail foi reenviado para apreciação prévia dos Conselheiros no dia 17 de fevereiro.

Realizamos a reunião do Conselho Pleno, em 24 de fevereiro, onde a coordenação pedagógica explanou a todo colegiado o planejamento pedagógico centrado principalmente na recuperação de aprendizagem do educando. Foi sanada as dúvidas do colegiado e esclarecido algumas questões, ficando a contento.

No Plano de Ação Pedagógico da Secretaria Municipal de Educação de Cachoeirinha, aparece com destaque o **Programa Agora é a Hora. Viver é saber!** Descrevendo um Plano de Recuperação para os anos de 2022 e 2023, envolvendo todos setores da Secretaria e escolas de educação infantil e ensino fundamental, com meta de recuperar aprendizagens não desenvolvidas pelos alunos nos anos de 2020-2021, anos de pandemia. O Programa de Recuperação prevê um processo sociointeracionista e dialógico, presente em todas Propostas Político-pedagógicas, estando em consonância com a Resolução nº CME 025/2019. O Programa traz abordagens de cada projeto que é inserido nessa organização para os próximos dois anos, sendo: Avaliação Diagnóstica e Processual, Reorganização Curricular, Formações, Acompanhamento Pedagógico na Escola (APE), Recursos Humanos, Escola de Tempo Integral e Centro de Ação Pedagógica.

Na execução do Plano de Ação prevê ainda o Seminário de Educação, com o convite a todos professores da Rede de Ensino da cidade, além do Congresso Municipal de Educação, conforme Resolução CME nº 010/2010 e previsto na Lei



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA
SISTEMA MUNICIPAL DE ENSINO
CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Rua Érico Veríssimo, 570 – Parque da Matriz
Telefone: 5130417100 - Ramal: 8752
e-mail: cmecachoeirinha@gmail.com
Site: cachoeirinha.educarweb.net.br/portal/#/cme
CACHOEIRINHA – RS

Municipal do Sistema Municipal de Ensino de Cachoeirinha nº 2.384/2005, em seu Artigo 34 que diz:

Fica instituído o Congresso Municipal de Educação como fórum máximo de deliberações dos princípios norteadores das ações das escolas de rede pública municipal, a ser realizado, no mínimo a cada dois anos, ou anualmente, se o Conselho Municipal de Educação entender ser relevante a sua realização.

O Conselho Municipal de Educação pronuncia-se que para além de questões legais, seja fundamental esses momentos de formações pedagógicas, a fim de dirimir as consequências da pandemia e reestabelecer de forma democrática e legal mudanças necessárias para Rede Municipal.

CONCLUSÃO

Este Conselho esclarece que trata-se de um planejamento para os próximos dois anos, sendo preciso considerar e atentar para o andamento das questões pandêmicas em relação à COVID-19 e seus desdobramentos. Havendo necessidade, poderá o plano de ação sofrer alterações e adequações, levando em conta as avaliações do processo com as escolas e as singularidades, características e modificações dos momentos em que estiver sendo aplicado, devendo ser observado sempre, a legislação vigente e o encaminhamento das alterações com antecedência para análise e aprovação do Conselho Municipal de Educação. O CME reserva o direito de realizar avaliações periódicas com as partes envolvidas, sobre o desenvolvimento previsto no Plano de Ação neste momento aprovado, para fins de acompanhamento.

Neste sentido, aproveitamos esse momento para arrazoar que em Nota de Esclarecimento Conselho Nacional de Educação, de 27 de janeiro de 2022, em consonância com o disposto na Resolução CNE/CP nº 2/2021, considera a necessidade premente de retorno à presencialidade das atividades de aprendizado em todos os níveis, etapas ou modalidades de ensino, bem como a permanente obrigação dos sistemas de ensino Federal, Estaduais, Municipais e do Distrito Federal e as redes e instituições abrangentes em todos os níveis educacionais, públicos ou particulares, de zelarem pela segurança e manutenção da saúde da



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA
SISTEMA MUNICIPAL DE ENSINO
CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Rua Érico Veríssimo, 570 – Parque da Matriz
Telefone:5130417100 - Ramal:8752
e-mail: cmecachoeirinha@gmail.com
Site: cachoeirinha.educarweb.net.br/portal/#/cme
CACHOEIRINHA – RS

comunidade escolar e do conjunto da sociedade inclusiva, orientamos o Sistema Municipal de Ensino que as Atividades Não Presenciais a partir do ano letivo de 2022, somente poderão ser usadas para cômputo da carga horária obrigatória quando suspender as atividades presenciais, em decorrência da COVID-19; por determinação das autoridades locais; houver orientação dos órgão competentes sobre as condições sanitárias locais de contágio que tragam riscos à segurança da comunidade escolar e devido o afastamento da criança/aluno for necessário devido à comorbidade comprovada através de atestado médico. As turmas/crianças/alunos que necessitarem desses afastamentos, precisam estar em constante contato com a Secretaria Municipal de Educação, quando for as escolas que pertencem à rede municipal, para tratarem da recuperação desta carga horária, respeitando a legislação vigente e o Plano de Ação agora aprovado. As escolas particulares e parceiras/conveniadas deverão enviar a este Conselho o planejamento de qualquer mudança no calendário em relação a essas questões.

Face ao exposto, este Colegiado considera APROVADO por unanimidade, o Plano de Ação Pedagógico da Secretaria Municipal de Educação de Cachoeirinha.

Cachoeirinha, 04 de maio de 2022.

Conselheiros Presentes:

ADRIANE DE LIMA
ALINE ATAÍDES DOS SANTOS
CHEILA RODRIGUES MACEDO
CLARICE AULER
INÊS SOARES RODRIGUES
ISABEL BERENICE BOM DE SOUZA
JANINA MARQUES DE OLIVEIRA
LILIAN CRISTIANE DE CASTILHO
LOURDETE CHAVES TEIXEIRA
MARTA CRISTINA FRANCO PAULON
NARA MARIA DA SILVA PIASENTIN
NEUSA ROSANE BAZILEVVITZ
ROSIMERI BRISTOT



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA
SISTEMA MUNICIPAL DE ENSINO
CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Rua Érico Veríssimo, 570 – Parque da Matriz
Telefone:5130417100 - Ramal:8752
e-mail: cmecachoeirinha@gmail.com
Site: cachoeirinha.educarweb.net.br/portal/#/cme
CACHOEIRINHA – RS

Assessores Técnicos:

ELISANA DIAS DA SILVA

ROBERTO AUGUSTO RIBAS FÜRSTENAU